



OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/12/PR/ADM

Fortaleza, 5 de setembro de 2012.

Prezado(a) Senhor(a) ,

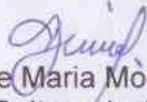
Tendo em vista atender as recomendações especificadas pela CGU, contidas no anexo do Ofício nº 270/2012/AUDIN/UFC, informamos que será requisito de deferimento a observância dos seguintes aspectos:

I - Todas as solicitações destinadas a autorizações de gasto deverão identificar se a finalidade será para a atividade de ensino na graduação, de ensino na pós-graduação, de extensão ou de pesquisa.

II- A referida solicitação deverá conter ampla justificativa da importância da realização do gasto para a atividade anteriormente especificada.

Pedimos que seja dado ciência a todos os interessados na referida unidade.

Atenciosamente,

  
Profª Denise Maria Moreira Chagas Correa  
Pró-Reitora de Administração